



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

TERMO DE REFERÊNCIA

REGISTRO DE PREÇOS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Da Secretaria solicitante: A solicitação desta contratação parte das Secretarias Municipais de Agricultura, Interior e Obras, Transporte e Viação.

2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Licitação o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de peças de reposição para veículos e máquinas conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
LOTE 001 - PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS					
3	ARRUELA DE PRESSÃO 1/2" (DIÂMETRO INTERNO: 12,7-12,9MM), (DIÂMETRO EXTERNO: 18-22MM), ESPESSURA: 1-3,2MM (AÇO CARBONO BRANCO), CONFORME NORMA DIN 127 TIPO B (CÓD. 353439 OU EQUIVALENTE)	UN	50	0,62	31,00
6	CONTRAPINO ZB 3/16" X 1.3/4" - 5MM (CÓD 02860204003)	UN	50	0,98	49,00
7	CONTRAPINO ZB 5/32" X 1.3/4" - 4MM (CÓD 02080203007)	UN	50	0,80	40,00
11	DISCO ARADORA RECORTADO FURO REDONDO, DIÂMETRO DO DISCO 28 POLEGADAS, DIÂMETRO DO FURO 1.5/8", ESPESSURA DO DISCO 7,5 MM (CÓD. 0602037006 OU EQUIVALENTE)	UN	50	370,00	18.500,00
15	DISCO LISO, DIÂMETRO DE 22 POLEGADAS, ESPESSURA DE 4MM FURO DE 1.1/8" POLEGADAS (CÓD. 0601029299)	UN	20	236,85	4.737,00
16	DISCO RECORTADO, DIÂMETRO DE 22 POLEGADAS ESPESSURA DE 4MM , FURO DE 1.1/8" POLEGADAS (CÓD. 0602029290)	UN	20	235,24	4.704,80
17	EIXO 1.5/8" PARA GRADE ARADORA, DIÂMETRO NOMINAL 41,23MM, CONFORME NORMAS ABNT NBR 6347/6348 OU ISO 286. COMPRIMENTO 2,13M (CÓD. 0501019025 OU EQUIVALENTE)	UN	6	631,14	3.786,84
20	ENCAIXE DA TRAVA PORCA 1,5/8" POL. (CÓD 0501018592)	UN	12	20,32	243,84
21	ENXADA ROTATIVA TIPO C DIREITA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 150-180MM, LARGURA: 76MM, ESPESSURA: 6,3 - 6,9MM, FUIROS DE 12,5MM (DISTÂNCIA 40MM) EM AÇO TEMPERADO (CÓD 0401D)	UN	50	45,00	2.250,00
22	ENXADA ROTATIVA TIPO C ESQUERDA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 150-180MM, LARGURA: 76MM, ESPESSURA: 6,3 - 6,9MM, FUIROS DE 12,5MM (DISTÂNCIA 40MM) EM AÇO TEMPERADO. (CÓD 0401E)	UN	50	45,00	2.250,00
25	KIT COMPLETO DE CARDAN COM EMBREAGEM E PROTEÇÃO, PARA ENXADA ROTATIVA MODELO ER 150B (CÓD. 016020014)	UN	2	582,12	1.164,24
30	MANCAL AGRÍCOLA OM OL 262 1.5/8" POLEGADAS PR , ROLAMENTO IMPORTADO, RETENTOR LP JB-255, PORTA RETENTOR COM BUCHA, EIXO CM/DM, JUNTA VEDAÇÃO 142X113,2X0,3, PARAFUSO 3/8 UNC X 1 C S G.5, ARRUELA DE PRESSÃO 3/8, JUNTA VEDAÇÃO 142X113,2X0,1, ENCOSTO INTERNO E EXTERNO DOS DISCOS, BUJÃO R 3/8 BSPT (CÓD. 0501046925)	UN	36	677,69	24.396,84
31	MANGOTE 4POL., EM PVC AZUL, REFORÇADO, COM ESPIRAL RÍGIDA , PARA SUÇÃO DE ÁGUA, COMPRESSÃO DE 4-6 BAR E TEMPERATURAS DE 5°C A 55°C. (CÓD. NCM 39173900)	MT	30	118,41	3.552,30
32	NAVALHA COM FURO LATERAL E ESPESSURA DE 28MM (CÓD 89011128005)	UN	30	175,45	5.263,50
34	PARAFUSO DAS NAVALHAS COM 28MM (CÓD 88911031000)	UN	50	45,65	2.282,50
35	PARAFUSO DE ARADO WW 1/2" POL. (12,7MM) X 1.1/4" POL. (31,75MM) EM AÇO CARBONO COM ROSCA WHITWORTH (WW), TIPO A3, CONFORME ASME B18.9	UN	15	1,31	19,65
36	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DA TRAVESSA (CÓD 89011168007	UN	50	68,29	3.414,50
37	PARAFUSO SEXTAVADO POLEGADA 1/2 X 1.1/2 DIÂMETRO 12,7MM, COMPRIMENTO TOTAL 38MM (ROSCA INTEIRA), CHAVE 3/4 (19MM), AÇO	UN	100	3,15	315,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

	CARBONO GRAU 2, ACABAMENTO ZINCADO BRANCO, ASME B18.2.1.				
38	PARAFUSO SEXTAVADO ZB RP MA-14X60 (CÓD 02151434006)	UN	50	15,94	797,00
40	PENEIRA CRIVO DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO 4POL. , COMPRIMENTO 445MM, FUROS DE 30 MM PARA FILTRAGEM DE SÓLIDOS EM DEJETO LÍQUIDO (60% DILUÍDO), ENGATE DIRETO EM MANGOTE 4POL. AZUL (CÓD 003584)	UN	2	283,87	567,74
41	PONTEIRA DIREITA PARA CANTEIRADOR (CÓD 0340D)	UN	3	450,00	1.350,00
42	PONTEIRA ESQUERDA PARA ENCANTEIRADOR (CÓD 0340E OU EQUIVALENTE)	UN	3	450,00	1.350,00
45	PORCA EIXO GRADE SEXTAVADA 59MM, EXTERNO 1.5/8" 7 FIOS (CÓD.0501010116 OU EQUIVALENTE)	UN	20	29,96	599,20
46	PORCA ENGATE RÁPIDO 4POL. (CÓD 007322)	UN	6	200,06	1.200,36
49	PORCA SEXTAVADA AF ZB MA-14 (CÓD 02020253008)	UN	50	3,50	175,00
50	PORCA SEXTAVADA CASTELADA PR MB- 22X1,5MM (CÓD 88911039000)	UN	50	31,90	1.595,00
51	PORCA SEXTAVADA CASTELADA PR MB- 16X1,5" (CÓD 02020362001)	UN	50	15,55	777,50
52	PORCA SEXTAVADA NC 1/2POL. (DIAMETRO INTERNO:12,7MM), CHAVE 3/4 (19-21 MM), ALTURA 11MM, AÇO CARBONO 1010/1020ZINCADO BRANCO, ASME B18.2.2	UN	50	1,46	73,00
53	PORCA SEXTAVADA TORQUE NF 1/2POL. 20 FIOS G5 ZB, DIÂMETRO 12,7MM, ROSCA 1/2-20 UNF, CHAVE 3/4POL. (19MM), ALTURA: 11,38MM, AÇO CARBONO GRAU 5 ASME B18.2.2.	UN	100	3,34	334,00
58	ROTOR LOBULAR 4POL. SELO MECÂNICO, ESTRIADO, COMPRIMENTO 349MM, , COMPATÍVEL COM BOMBAS LOBULARES 4POL. (CÓD 013307)	UN	4	1.035,16	4.140,64
66	TRAVA DO EIXO 1.5/8POL. INTERNA, (CÓD. 0502011047)	UN	12	164,07	1.968,84
67	TRAVESSA COM 4 FUROS LATERAIS, COM DIÂMETRO DE 28 MM (CÓD 89011122007)	UN	10	1.486,37	14.863,70
68	TUBO ENGATE RÁPIDO 4POL. RANHURADO (CÓD 007371) INTERIOR	UN	4	273,16	1.092,64
TOTAL DO LOTE 001 - PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS					107.885,63
LOTE 002 - PEÇAS RETROESCAVADEIRA					
24	KIT 5 DENTES PARA NEW HOLLAND E CASE 580N (3 DENTES CENTRAIS CÓD 85811440), (1 DENTE LATERAL DIREITO CÓD 85801377) E (1 DENTE LATERAL ESQUERDO CÓD 85801376)	UN	20	695,00	13.900,00
60	SUPORTE BASE PARA UNHA DO DENTE (CÓD. D48212 OU EQUIVALENTE)	UN	20	300,00	6.000,00
TOTAL DO LOTE 002 - PEÇAS RETROESCAVADEIRA					19.900,00
LOTE 003 - PEÇAS MOTONIVELADORAS					
1	ANEL GRANDE COD 190493A1	UN	20	69,05	1.381,00
2	ANEL PEQUENO COD 308036A1	UN	20	32,04	640,80
4	BARRA DE BRONZE COD 5T 8366	UN	20	123,52	2.470,40
5	BRAÇO CONJUNTO DA DIREÇÃO (CÓD. 144457A1 OU EQUIVALENTE)	UN	20	444,03	8.880,60
8	COROA EIXO DIANTEIRO COD. 100561A1	UN	12	659,14	7.909,68
9	CRUZETA MANCAL COD 73134821	UN	12	386,36	4.636,32
10	DENTE (UNHA) COD 1U-3202	UN	20	90,7	1.814,00
12	DISCO COD 237021A1	UN	20	190,87	3.817,40
13	DISCO COD 2G0478	UN	20	49,35	987,00
14	DISCO COD 6Y7953	UN	20	79,37	1.587,40
18	EIXO DIFERENCIAL COD 144462A1	UN	12	1.379,01	16.548,12
19	EIXO PINHAO 3071958	UN	20	2.319,44	46.388,80
23	ESFERA DO GIRO DA LAMINA PARA PATROLA FG 70B (COD 73125403)	UN	20	646,29	12.925,80
26	LÂMINA RETA 13 FUROS, FABRICADA EM AÇO AO BORO, COM 19,5CM DE LARGURA POR 19MM DE ESPESSURA (CÓD. 4T3033 OU EQUIVALENTE)	UN	10	1.296,41	12.964,10
27	LÂMINA RETA PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND FABRICADA EM AÇO AO BORO DE 3/4 DE ESPESSURA, COM 15 FUROS (CÓD. 75219318 OU EQUIVALENTE)	UN	10	2.000,00	20.000,00

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

28	LÂMINAS CURVAS DE 15 FUROS DE 3/4POL., ESPESSURA 20MM, LARGURA DE 205MM, COMPRIMENTO 2140MM (CÓD 121577)	UN	20	1.394,85	27.897,00
29	LAMINAS RETAS DE 13 FUROS DE 3/4POL. , ESPESSURA 20MM, LARGURA 205MM, COMPRIMENTO 1883MM (COD 123033)	UN	20	1.296,41	25.928,20
33	PARAFUSO 5/8X2.1/4 PARA LÂMINA RETA MOTONIVELADORA	UN	60	6,34	380,40
39	PARAFUSOS PARA LAMINAS 3/4X2.1/2 EM AÇO 12.9 (CÓD. 4F3654)	UN	60	4,49	269,40
43	PORCA 5/8 PARA LÂMINA RETA MOTONIVELADORA	UN	60	2,34	140,40
44	PORCA COD K395089	UN	12	7,43	89,16
47	PORCA PARA LAMINAS 3/4 EM AÇO 12.9 (CÓD. 1D4720)	UN	60	3,21	192,60
48	PORCA ROSCADA DE AÇO (CÓD. 76085536 OU EQUIVALENTE)	UN	12	1,92	23,04
54	PORCAS 3/4 PARA PARAFUSO DE LÂMINAS (CÓD 2J3506)	UN	50	3,62	181,00
55	PORCAS 5/8 PARA PARAFUSO DE LÂMINAS (CÓD 4K0367)	UN	50	2,34	117,00
56	PRISIONEIRO DINATEIRO COD 100556A1	UN	12	18,68	224,16
57	PRISIONEIRO TRASEIRO COD D142986	UN	12	90,00	1.080,00
59	SOBLAMINA 10 FUROS PARA RETROESCAVADEIRA CASE SEM BANCO NAS LATERAIS, FABRICADA EM AÇO AL BORO 3/4" 19,05 CM ESPESSURA (CÓD. 112946A1)	UN	20	2.223,38	44.467,60
61	SUPORTE PARA ESCARIFICADOR (CÓD 8J5299)	UN	20	490,07	9.801,40
62	TERMINAL BARRA DIREÇÃO (CÓD. 75215574)	UN	12	290,16	3.481,92
63	TERMINAL DIREÇÃO (87710157)	UN	12	507,82	6.093,84
64	TIRA DE BRONZE (CÓD. 5T2925)	UN	20	229,80	4.596,00
65	TIRA DE BRONZE COD 178 1685	UN	20	224,45	4.489,00
69	UNHA PARA ESCARIFICADOR DA MOTONIVELADORA (CÓD 6Y5230)	UN	20	83,53	1.670,60
TOTAL DO LOTE 003 - PEÇAS MOTONIVELADORAS					274.074,14
TOTAL GERAL					401.859,77

2.2. Da classificação/natureza do objeto: Nos termos do artigo 6º, inciso XIII da lei 14.133/2021, o objeto da presente contratação é classificado como bens comuns, que são definidos em lei como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3. Do prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, na forma de Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. A prorrogação desta contratação está condicionada a:

2.3.1.1. Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.

2.3.1.2. Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços haverá a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

2.4 Do Prazo de publicação do Edital: O prazo mínimo para a apresentação de propostas e lances, contados a partir do dia útil subsequente à data de divulgação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 8 (oito) dias úteis, conforme estabelecido no Artigo 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens.

2.5 Dos quantitativos: O quantitativo indicado é meramente estimativo, não constituindo obrigação da Administração a aquisição em sua integralidade.

2.6 Vedação à Adesão à Ata de Registro de Preços: Não será admitida adesão por outros órgãos e entidades da Administração Pública à Ata de Registro de Preços decorrente desta contratação.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONES: (54) 3291.9900



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS

CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da Necessidade da Contratação: A presente contratação é motivada pela necessidade de garantir o fornecimento de peças de reposição para veículos e máquinas da frota municipal, que justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção e a conservação dos veículos e equipamentos, de modo a prevenir acidentes e reduzir interrupções nas atividades operacionais de diversas Secretarias, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Os equipamentos são utilizados diariamente nas diversas atividades realizadas pelas Secretarias, como exemplificativamente na infraestrutura urbana e rural de todo município.

A ausência das peças para realização dos reparos necessários tem gerado diversos prejuízos à continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados pelas Secretarias, deixando de atender de forma efetiva e eficiente as demandas da população.

A manutenção adequada da frota municipal constitui medida essencial para a garantia da continuidade dos serviços públicos, uma vez que a indisponibilidade de veículos e máquinas impacta diretamente a execução das atividades finalísticas das Secretarias, especialmente aquelas relacionadas à infraestrutura urbana e rural, assistência operacional e atendimento às demandas da população.

3.2. Do Amparo Legal e Estratégico do Registro de Preços (SRP) Esta contratação encontra-se amparada na Lei Federal nº 14.133/2021, pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) em razão da natureza do objeto, classificado como bens de consumo com necessidade de fornecimento frequente e parcelado.

3.3. Do Alinhamento com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) Este Termo de Referência é o desdobramento do estudo técnico preliminar que avaliou as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das necessidades da Administração.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Conforme o Estudo Técnico Preliminar e considerando a natureza de bem comum do objeto da contratação, visando a ampla competição entre os inúmeros fornecedores disponíveis no mercado, a presente contratação se dará através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por lote, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

De acordo com o estudo da necessidade, nos termos do artigo 40, inciso II, entendemos que a adoção do sistema de registro de preços é adequada a demanda do município pois nesse formato as entregas poderão ocorrer conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de dispêndio mensal fixo ou estoque de produtos além do estritamente necessário para o atendimento das demandas de manutenção.

Através desta solução a Administração terá a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Quanto ao prazo de vigência da ata de registro de preços seguirá o disposto no artigo 84 da lei 14.133/2021 e terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ademais, no ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, haverá a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado.

A renovação dos quantitativos registrados, desde que comprovada a vantajosidade, oferece à Administração maior flexibilidade e agilidade no atendimento de demandas que se estendam por períodos superiores a 12 (doze) meses. Essa medida promove a economicidade e a eficiência administrativa ao reduzir custos operacionais, evitando a realização de novos processos licitatórios com a mesma finalidade.

Os descritivos e as especificações técnicas dos produtos estabelecem os requisitos mínimos indispensáveis ao adequado atendimento das demandas a que se destinam.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos Gerais, a contratação observará estritamente a Lei nº 14.133/2021 e a LC nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS

CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

No que tange a sustentabilidade, a contratada deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), responsabilizando-se a:

Destinação adequada das embalagens e resíduos automotivos gerados, conforme legislação ambiental vigente, acondicionamento correto de resíduos perigosos em recipientes apropriados, priorizar, sempre que possível, o fornecimento de peças e materiais que atendam às normas técnicas e ambientais aplicáveis, realização de manutenção preventiva periódica da frota municipal, orientação e fiscalização quanto às boas práticas ambientais durante a execução dos serviços de manutenção e substituição de componentes e atendimento à legislação ambiental vigente, especialmente às normas relacionadas ao gerenciamento de resíduos sólidos, logística reversa e destinação final ambientalmente adequada.

5.1. Requisitos de Habilitação

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, financeira e trabalhista estão indicados no edital.

5.2. Habilitação Técnica

Não há a necessidade de apresentação de documentos de qualificação técnica.

5.3. Requisitos e Critérios para Solicitação Prévia de Amostras:

5.3.1 Para este processo não será necessária a apresentação de amostras.

5.4. Da subcontratação

5.4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto.

5.5. Do Preposto

5.5.1. A empresa vencedora deverá designar formalmente um Preposto antes do início do fornecimento, para representá-la junto à Secretaria Municipal em todas as questões operacionais e de fiscalização da Ata de Registro de Preços.

5.6 Garantias contratuais

5.6.1. Pela natureza do objeto (aquisição de bens com entrega parcelada) e para reduzir custos administrativos e garantir a ampla competitividade, não haverá exigência de garantia contratual (caução, seguro ou fiança) para a execução do contrato, nos termos do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

5.7 Participação de Consórcios

Para esta licitação é vedada a participação de consórcios.

A vedação à participação de consórcios em licitações destinadas à aquisição ou contratação de bens e serviços comuns justifica-se pelas características do objeto, que não demandam complexidade operacional, tecnológica ou financeira que justifique a atuação conjunta de múltiplas empresas.

Nos casos de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, o mercado geralmente dispõe de número significativo de fornecedores aptos a atender integralmente à demanda de forma individual. Nessas situações, a formação de consórcios não se revela necessária para ampliar a competitividade, podendo, inclusive, reduzir a disputa ao permitir a união de potenciais concorrentes que, isoladamente, já teriam capacidade técnica e econômica para executar o objeto.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de execução

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, devendo a entrega ocorrer em até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

6.1.1.2. Caso não seja possível a execução da entrega na data prevista, o licitante deverá comunicar ao Fiscal do Contrato as razões respectivas, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Secretaria requisitante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. Da descrição detalhada da entrega do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

6.2.1. O fornecimento compreende a entrega dos materiais em embalagens originais e deverão corresponder a marca ofertada na licitação, não sendo aceitas marcas diversas, salvo em casos fortuitos, devidamente autorizados pela Administração previamente a entrega.

6.2.2. A rotina de recebimento compreende o Recebimento Provisório (conferência quantitativa imediata) e o Recebimento Definitivo (conferência qualitativa em até 10 dias úteis), onde será verificada a integridade física e conformidade técnica dos insumos.

6.3. Do local de entrega do objeto

Secretaria	Endereço	Contato
Agricultura	Rua Jacob Studulski, 300 Bairro Polo Garagens da Prefeitura - São Marcos/RS	(54) 99697-3878 agricultura@saomarcos.rs.gov.br
Interior	Rua Jacob Studulski, 300 Bairro Polo Garagens da Prefeitura - São Marcos/RS	(54) 99697-3878 obras@saomarcos.rs.gov.br
Obras, Transporte e Viação	Rua Jacob Studulski, 300 Bairro Polo Garagens da Prefeitura - São Marcos/RS	(54) 99697-3878 obras@saomarcos.rs.gov.br

6.4. Dos horários da entrega dos produtos

6.4.1. As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, salvo autorização expressa do Fiscal do Contrato para horários diferenciados.

6.5. Dos materiais e equipamentos a serem disponibilizados

6.5.1. É de total responsabilidade da contratada a disponibilização de todos os meios necessários para a entrega, incluindo transporte em veículos adequados, embalagens protetoras e pessoal para a carga e descarga dos materiais no local indicado pela Administração, sem qualquer custo adicional de frete ou logística.

7. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor da contratação esta previsto no anexo VIII do Edital, sendo que os valores se encontram pormenorizados detalhadamente no item 2.1 deste documento.

7.2 A metodologia adotada para a obtenção dos custos estimados foi a realização de pesquisa de mercado através de site especializado nos termos do Art. 23, § 2º, inciso II da Lei 14.133/21.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Das orientações gerais da fiscalização contratual

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2. A fiscalização verificará se os materiais entregues correspondem rigorosamente às especificações técnicas e marcas registradas na Ata.

8.2. Dos responsáveis pela fiscalização

8.2.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelos servidores nomeados pela Portaria 160/2026.

8.2.2. Do Gestor do Contrato

8.2.2.1. O gestor coordenará a atualização do processo, registrará ocorrências, analisará pedidos de reajuste ou alterações contratuais e;

8.2.2.2. Tomará providências para a formalização de processos administrativos de responsabilização e aplicação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS

CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

sanções caso as notificações enviadas pelos fiscais não sejam saneadas pela contratada.

8.2.3. Do Fiscal do Contrato (Titular e Suplente) o Fiscal do Contrato acumulará as atribuições de acompanhamento técnico e administrativo, competindo-lhe:

8.2.3.1. Acompanhar a execução para assegurar que os materiais correspondam exatamente às especificações do edital.

8.2.3.2. Inspecionar visualmente e tecnicamente cada lote entregue, verificando lacres, integridade de embalagens, marca, e, especialmente, se a validade se objeto assim exigir.

8.2.3.3. Notificar formalmente a contratada sobre qualquer inexatidão, fixando o prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, para providenciar a substituição do produto ou a complementação da quantidade, sem qualquer ônus para o Município.

8.2.3.4. Caso a falha não seja sanada, encaminhar ciência de irregularidade ao gestor do contrato.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do contrato.

9.2. O CNPJ do licitante constante na Nota Fiscal de fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório, bem como a empresa deverá possuir conta bancária vinculada a este CNPJ para fins de recebimento dos valores.

9.2.1 A Nota Fiscal deve conter o número do Processo Licitatório e número do empenho orçamentário.

9.3. Da Glosa: A Administração reserva-se o direito de glosar (não pagar) por materiais com qualidade inferior, embalagens violadas ou fora da validade.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Da forma de seleção e critério de julgamento

10.1.1. O licitante será selecionado por meio da realização de Pregão Eletrônico, sob o critério de julgamento pelo menor preço global por lote.

10.2. Do regime de execução

10.2.1. O regime de execução do contrato será de entrega parcelada (Ata de Registro de Preços), conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos próprios do Município.

11.2. Por tratar-se de uma contratação sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), a indicação detalhada e o empenho da dotação orçamentária ocorrerão somente no momento da efetiva contratação (emissão da Ordem de compra ou Nota de Empenho), respeitando a disponibilidade financeira do exercício vigente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Esclarecimentos referentes ao objeto desta contratação, poderão ser solicitados diretamente no Portal Banrisul em campo próprio do sistema.

São Marcos, 23 de junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS – RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS

Fernanda Espelocim
Matrícula 30131

Eri José Zanella
Secretário de Agricultura

Antoninho Capeletti
Secretário do Interior

José Oswaldo Diemer de Camargo
Secretário de Obras, Transporte e Viação